



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE006/2025SEMIETS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025SEMIETS

OBJETO: eventual contratação de empresa para prestar serviços de roçagem, poda de árvores e capina de áreas públicas no Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

ASSUNTO: Fase de Classificação da Proposta.

DECISÃO DA EQUIPE

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, encaminhou a proposta de preços da empresa arrematante para o setor de engenharia e assessoria jurídica para análise, cujo valor foi registrado:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA - CNPJ: 50.564.520/0001-03	R\$ 816.458,94

O Responsável Técnico de Engenharia emitiu parecer técnico, que se transcreve:

21	21.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta - Proposta de Preços		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA	SIM	Foi apresentado proposta de preços com valor global de R\$ 816.458,94.
21	21.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta - Planilha Orçamentária		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA	SIM	
21	21.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta - Composição de Preços Unitários		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA	SIM	A empresa apresentou as adequações solicitadas.
21	Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato - Composição de BDI		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA	COM RESSALVAS	Encaminhado para a análise contábil.
21	21.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta - Cronograma Físico-financeiro		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA	SIM	
Apontamentos			
Em conformidade com as recomendações apresentadas no parecer técnico previamente emitido, a empresa procedeu à implementação das medidas solicitadas referentes a análise técnica. Quanto a análise contábil, a avaliação deverá ser direcionada.			



O Responsável pela Assessoria Jurídica emitiu parecer, que resumidamente se transcreve:

III – CONCLUSÃO

À vista do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela conformidade formal da proposta apresentada, uma vez que atende às exigências editalícias quanto à estrutura, planilhas, composições, BDI, encargos sociais e cronograma, não havendo vícios insanáveis identificados.

É o parecer, salvo melhor juízo

DECISÃO:

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, com base nos Pareceres Técnicos emitido pelo Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:

- a) Diante do exposto, levando em consideração os pareceres técnicos e homenageando o princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, entende esta Equipe, aceitar a proposta da empresa RENATA GONÇALVES SOUSA LTDA - CNPJ: 50.564.520/0001-03, conforme consta no parecer da engenharia.

É o parecer,

A decisão emitida por esta Equipe será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 26 de fevereiro de 2026.

José Brito Cabral Neto
Pregoeiro